



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº. 01 DE 13 DE JULHO DE 2012

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM SANEAMENTO BÁSICO
PARA PROJETOS BÁSICO/EXECUTIVO DE COLETA E
TRATAMENTO DE EFLUENTES.**

INTRODUÇÃO:

Entende-se como saneamento básico o gerenciamento ou controle dos fatores físicos que podem exercer efeitos nocivos ao homem, com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

É uma ação essencial à qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico-social das comunidades, prestado através de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem, e manejo de águas pluviais.

Nem sempre o sistema de saneamento básico instituído é capaz de acompanhar o desenvolvimento econômico e demográfico da região, que torna-se potencial poluidora dos recursos hídricos superficiais através do lançamento de efluentes provindos das atividades urbanas e rurais, acarretando a alteração da qualidade das águas.

Dessa forma, o tratamento dos efluentes constitui atividade de suma importância, considerando que o saneamento é responsável pela maior parte do consumo de água que abastece as residências, possuindo grande impacto na disponibilidade da água na bacia. Trata-se de tarefa complexa, tendo em vista as naturais dificuldades que enfrentam grande parte dos Municípios.

JUSTIFICATIVA:

A Lei 3239, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, em seu art. 22, I, define a aplicação de recursos arrecadados com a cobrança em ações previstas no Plano de Recursos Hídricos.

No estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 5237 de 2008, instituiu a obrigatoriedade de se aplicar no mínimo 70% dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água, incidente sobre o setor de saneamento, em coleta e tratamento

de efluentes urbanos, na mesma bacia, até que se tenha atingido 80% de coleta e tratamento do esgoto na bacia. Cabe ressaltar que na região hidrográfica do Médio Paraíba do Sul 89% de toda arrecadação é proveniente do setor de saneamento.

Nesta região hidrográfica apenas 8 dos 19 municípios dispõem de algum sistema de coleta de esgoto e apenas 4 possuem algum tratamento deste. Aproximadamente 632.000 habitantes são atendidos pelos serviços de coleta e/ou tratamento de esgoto. Isso significa que em torno de 60 % da população da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul são atendidas por estes serviços.

Ao todo são coletados 36.799.000,00 m³ de esgoto por ano, correspondendo à cerca de 64% de coleta referente à água consumida. No entanto destes apenas 16% recebem alguma forma de tratamento, totalizando 6.042.000,00 m³ de esgoto tratado por ano.

Sendo assim, nesta bacia apenas 10% do esgoto gerado recebe tratamento, estando, portanto, ainda muito aquém do desejado ou mesmo dos 80% previstos pela legislação, enfatizando a importância da implantação de ações que estimulem a redução das cargas que atualmente são lançadas na bacia sem condições de coleta, tratamento e disposição, em atendimento as ações para melhoria quali-quantitativa dos recursos hídricos previstas no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

1. DO OBJETO

1.1 Identificar as demandas dos municípios inseridos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, relacionadas à implantação/ampliação do sistema de coleta e tratamento de efluentes urbanos.

1.2 As demandas dos municípios serão classificadas conforme a prioridade a ser estabelecida pelo CBH Médio Paraíba do Sul. Os municípios interessados

serão contemplados com o projeto básico/executivo do sistema de coleta e tratamento de esgoto referente à(s) localidade(s) apresentada(s) como demanda, de acordo com a prioridade e conforme a disponibilidade orçamentária do Comitê.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Podem participar deste Edital de chamamento as prefeituras dos municípios inseridos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, sejam inseridos integralmente (Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Valença, Rio das Flores, Comendador Levy Gasparian) ou parcialmente (Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí, Vassouras, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Três Rios e Mendes).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os municípios interessados devem enviar à sede do Comitê um OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da prefeitura conforme o modelo de ofício do Anexo I.

3.2 Juntamente com o ofício deverá ser enviado o FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchido para cada localidade que demande tratamento de esgoto.

3.3 O município poderá inscrever mais de uma localidade, devendo preencher um formulário para cada localidade quando estas demandarem sistemas de tratamento de esgoto separados.

3.4 O OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e o(s) FORMULÁRIO(S) DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA deverão ser enviados por correio ou entregues em envelope fechado no endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5.900, Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ, CEP: 27274-200.

3.5 A ausência de qualquer documento solicitado ou a apresentação com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

4. DA HABILITAÇÃO E DA PRIORIZAÇÃO

4.1 As demandas recebidas serão analisadas quanto à pertinência e adequação ao estabelecido neste edital.

4.2 A divulgação das demandas habilitadas será divulgada conforme o estabelecido no calendário apresentado neste edital.

4.3 Serão habilitadas as demandas referente à localidades inseridas na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, definida pela Resolução CERHI-RJ nº 18 de 15 de fevereiro de 2007.

4.4 Somente serão habilitadas demandas referentes à implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto para atendimento de comunidades urbanas.

4.5 Todas as demandas apresentadas que forem habilitadas serão consideradas e poderão, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ser contempladas com o projeto do sistema de tratamento de esgoto. No entanto estas serão classificadas por ordem de prioridade, sendo contempladas por ordem de classificação.

4.6 As demandas apresentadas pelas prefeituras dos municípios contemplados serão avaliadas e classificadas de acordo com a prioridade a ser definida pelo Comitê Médio Paraíba do Sul. A classificação final das propostas será aprovada em reunião plenária do Comitê por meio de resolução específica.

5. DOS VALORES DISPONÍVEIS

5.1 Os recursos financeiros disponíveis para aplicação na elaboração dos projetos de sistema de tratamento de esgoto são aqueles provenientes da arrecadação pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

5.2 O CBH – Médio Paraíba do Sul aprovará anualmente os valores a serem aplicados em sistemas de tratamento de esgoto, no entanto obrigatoriamente o mínimo de 70% do montante arrecadado no setor de saneamento deverá ser aplicado para este fim.

6. DO RESULTADO FINAL E DA SELEÇÃO

6.1 O resultado final da habilitação e priorização das demandas apresentadas pelos municípios serão aprovados em plenária do CBH – Médio Paraíba do Sul em resolução específica e será divulgado no site do Comitê - <http://www.cbhmedioparaiba.org.br> - e comunicado por carta diretamente aos municípios inscritos.

6.2 O município que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e a prefeitura será convocada para celebração de termo de compromisso, onde a esta assumirá o interesse em receber o projeto, reconhecerá a validade do projeto para o seu município e assumirá o compromisso de viabilizar a implantação da obra, seja através da captação de recursos seja por recursos próprios.

7. DOS PRAZOS

7.1 Os municípios interessados deverão inscrever suas demandas até o dia 13 de Agosto de 2012.

7.2 As etapas do processo de chamamento deste Edital e seus prazos estão apresentadas no quadro abaixo.

ETAPA	DATAS
Divulgação do Edital de Seleção	13 de Julho de 2012
Prazo para inscrição	13 de Agosto de 2012
Divulgação dos habilitados	20 de Agosto de 2012
Aprovação da priorização	18 de Setembro de 2012
Divulgação resultado final	19 de Setembro de 2012

7.3 O calendário poderá ser alterado por decisão do Diretório a qualquer tempo, devendo a retificação deste ser divulgada amplamente.

7.4 O resultado da seleção será disponibilizado no Site do Comitê Médio Paraíba do Sul <http://www.cbhmedioparaiba.org.br>

7.4 O resultado deste Edital é válido por prazo indeterminado podendo ser complementado ou atualizado posteriormente.

7.5 Caso haja qualquer complementação ou atualização do resultado deste Edital deverá ser aprovado pelo Comitê em resolução específica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na avaliação das propostas e na sua classificação o Comitê poderá sanar erros ou falhas referente às informações apresentadas pelas prefeituras que não alterem a substância das demandas apresentadas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2 As normas disciplinadoras do chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

8.3 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/> e <http://www.agevap.org.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5.900, Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ, CEP: 27274-200, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo Diretório.

Volta Redonda, 13 de julho de 2012.

JOSEMAR DA RESSURREIÇÃO COIMBRA
Presidente do Comitê

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESE

(Ofício nº)

(Município), (Data)

Ao CBH - Médio Paraíba do Sul
Josemar da Ressurreição Coimbra
Presidente

Ref.: Inscrição no Edital de Chamamento Público nº01/2012.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2012 do CBH – Médio Paraíba do Sul, manifesto o interesse deste município em receber projetos executivos de sistemas de coleta e tratamento de esgoto para o atendimento das comunidades descritas no(s) formulário(s) em anexo.

Sendo este município selecionado para receber os projetos, a Prefeitura se compromete a apoiar o Comitê e as demais instituições envolvidas na elaboração do(s) projeto(s) fornecendo informações ou atuando em parceria no levantamento das informações necessárias e pertinentes à adequada conclusão do(s) projeto(s).

Sem mais havendo a tratar, subscrevo-me, com a mais elevada estima e consideração.

(Assinatura)

Prefeito

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA	
Município:	
Prefeito(a):	
End. da Prefeitura:	
CEP:	Telefones: ()
Localidade(s) beneficiada(s):	População beneficiada:
O município possui Plano de Saneamento Básico?	O município possui coleta de efluentes?
☐ SIM ☐ NÃO	☐ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ INEXISTENTE
O município trata os efluentes?	As localidades apresentadas possuem alguns dos serviços abaixo?
☐ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ INEXISTENTE	☐ Rede coletora de esgoto doméstico ☐ Estação de tratamento de efluentes
Comentários:	
Gestor Responsável:	
Nome:	
Cargo:	
Telefone Fixo: ()	Telefone Móvel: ()
Email:	

Data: __/__/__ _____

PREFEITO(A)